
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

(*) LEI Nº 2.234, DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sôbre a instituição de uma pensão especial no valor de Cr\$ 3.000,00, mensais, em favor da viúva do dr. Joaquim Pimenta Magalhães, e dá outras providências.

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25.01.61.

DOE Nº 19.553, DE 09/03/1961.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

